



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 001/2024

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 193/2024 - CONSUN de 08 de março de 2024 para realização da consulta prévia à Comunidade Universitária para subsidiar a escolha de candidatos ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2024-2028 conforme resolução nº 192/2024 CONSUN de 23 de fevereiro de 2024, que ocorrerá no dia 24/04/2024, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Reitor(a) ou Vice-Reitor(a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado(a), nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a).

1.2. Das Inscrições

1.2.1. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a), será encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento próprio, através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, **arquivo único** (formato PDF) contendo preferencialmente nesta ordem:

a) documentos contidos nos **Anexos II, III, e IV;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028

E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

- b) documento com propostas de gestão;
- c) foto de busto digital de boa visibilidade para o(a) candidato(a) a Reitor(a);
- d) foto de busto digital de boa visibilidade para o(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a).

1.2.2. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa, legível, em arquivo não corrompido ou, ainda, que esteja em formato diverso do exigido por este edital no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

É de responsabilidade das chapas inscritas a integridade e legibilidade dos arquivos enviados, não tendo a comissão qualquer ingerência sobre os mesmos, podendo essa comissão eventualmente informar às chapas, dentro do período de inscrições, sobre a não conformidade dos arquivos enviados.

- a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Reitor(a) ou para Vice-Reitor(a).
- b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;
- c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.

1.3. Da Homologação e Recursos

1.3.1. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.2.1.** e **1.2.2** deste Edital. O resultado será disponibilizado na página:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028

E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

<https://ufpi.br/consulta2024> , seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br , de acordo com as informações disponíveis na página: <https://ufpi.br/consulta2024> , seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.3.2. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: <https://ufpi.br/consulta2024> , seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.3.3. A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <https://ufpi.br/consulta2024> , seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.4. Do Sorteio

1.4.1. O sorteio do número para disposição das chapas homologadas será realizado de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, via conferência web da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) ou outro disponível em caso de falha deste (google meet, zoom e outros), cujo link de acesso será disponibilizado para os e-mails das chapas, sendo que a conferência será transmitida ao público também via canal aberto da UFPI no YouTube.

1.5. Da Campanha

1.5.1. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 192/2024 – CONSUN, de 23 de fevereiro de 2024, e cronograma especificado neste Edital.

1.5.2. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028

E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

1.5.3. As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

1.5.4. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas/evidências que corroborem com a respectiva denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

1.5.5. As pesquisas eleitorais deverão obedecer a um regimento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.

1.6. Da Votação Eletrônica

1.6.1. A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 192/2024 – CONSUN, de 23 de fevereiro de 2024, e neste Edital.

1.6.2. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

1.6.3. A consulta ocorrerá dia 24 de Abril de 2024, no horário de Brasília, das 08h00min às 20h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

1.6.4. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

1.6.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028

E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 2.1.** Os(As) candidato(s) (as) deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral, conforme Artigo 25 na Resolução nº 192/2024 – CONSUN, de 23 de fevereiro de 2024.
- 2.2.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral, à luz da resolução nº 192/2024 – CONSUN, de 23 de fevereiro de 2024.
- 2.3.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 20 de março de 2024.

Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028

E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

Data	Atividade
21/03/2024	Publicação do edital eleitoral e todas as informações e documentos oficiais da consulta no sítio eletrônico institucional
22/03/2024	Período de Impugnação do Edital
23 a 31/03/2024	Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
01/04/2024 até às 17 horas	Análise e publicação no sítio eletrônico institucional das inscrições das chapas.
02/04/2024 até às 17 horas	Interposição de recursos para impugnação de chapa inscrita
02/04/2024	Julgamento dos recursos
03/04/2024 até às 12 horas	Resultado dos recursos e homologação das chapas no sítio eletrônico institucional
03/04/2024	Sorteio do número para disposição das chapas homologadas
04/04/2024	Reunião da comissão com representantes das chapas para definição das regras para os debates
04/04/2024	Divulgação pela CEC do(a) mediador(a) e as regras para os debates entre os candidatos.
04/04/2024	Indicação dos fiscais pelas chapas, para o e-mail Institucional, conforme item 04 deste edital.
02/04/2024	Definição da lista de eleitores por meio dos órgãos competentes da UFPI
03/04 a 22/04/2024	Período para campanha eleitoral
05/04/2024	Data limite para divulgação de votantes no sítio eletrônico institucional, da lista preliminar dos eleitores.
10/04/2024	Primeiro debate entre os candidatos das chapas no formato híbrido (presencial com transmissão online)
07/04/2024	Data limite para recurso para a lista de eleitores
15/04/2024	Data limite para divulgação da lista final de eleitores
16/04/2024	Data limite para homologação de fiscais das chapas.
17/04/2024	Segundo debate entre os candidatos das chapas no formato híbrido (presencial com transmissão online)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028

E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

24/04/2024 de 8:00 às 20:00 horas	Consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
24/04/2024	Início da apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações.
24/04/2024	Divulgação do resultado da Consulta Eleitoral no sítio eletrônico institucional
25/04/2024	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral de acordo com o a Resolução
26/04/2024	Entrega da prestação de contas pelas chapas
26/04/2024	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral no sítio eletrônico institucional
26/04/2024	Publicação do resultado eleitoral final da consulta no sítio eletrônico institucional
27/04/2024	Encaminhamento do resultado da consulta prévia ao CONSUN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

ANEXO II
REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2024-2028)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2020-2024, constituída pela Resolução nº 192/2024 – CONSUN, de 23 de fevereiro de 2024, do Conselho Universitário, a inscrição dos (as) candidato (as) _____ para o cargo de Reitor(a) e _____ para o cargo de Vice-Reitor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 24 de abril do corrente ano.

Teresina (PI), _____ de março de 2024.

Candidato(a)
(Reitor(a))

Candidato(a)
(Vice-Reitor(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

ANEXO III
TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 192/2024 – CONSUN, de 23 de fevereiro de 2024, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Reitor(a) e Vice- Reitor(a), respectivamente, para o quadriênio 2024 - 2028.

Teresina, _____de março de 2024.

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

ANEXO IV

REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2024-2028)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2024-2028, constituída pela Resolução nº 192/2024 – CONSUN, de 23 de fevereiro de 2024, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Teresina, _____ de março de 2024.

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2024-2028)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2024-2028, constituída pela Resolução nº 193/2024 – CONSUN, de 08 de março de 2024, e de acordo com o disposto na Resolução 192/2024 de 23 de Março de 2024 - CONSUN, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2024 -2028;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2024-2028.
- () Outros.

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)